

|                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                       |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: rofa1gym<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>02/07/2025<br>Indicação nº 3992/2025<br>Protocolo nº 7391/2025 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco                                                |                                                                                                                              |                                                                                     |

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, sobre a solicitação de Kit Tele Saúde para o município de Nova Bandeirantes - Estado de Mato Grosso.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha**, com a finalidade de solicitar a destinação de Kit Tele Saúde para o município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

Os municípios do Estado de Mato Grosso enfrentam desafios comuns no acesso e na qualidade dos serviços de saúde pública, especialmente nas regiões mais afastadas e com limitações estruturais. A implantação do Kit Tele Saúde representa uma importante estratégia para a modernização da rede de atenção básica, possibilitando o atendimento remoto, a realização de teleconsultas e a integração eficiente entre os profissionais de saúde e a população.

Esse equipamento tecnológico contribui para a ampliação da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços, reduzindo a necessidade de deslocamentos, otimizando os recursos públicos e promovendo um cuidado contínuo e humanizado, principalmente para as comunidades rurais, indígenas e populações em situação de vulnerabilidade.

Por meio do programa nacional de Tele Saúde do Ministério da Saúde, a disponibilização do Kit Tele Saúde aos municípios mato-grossenses fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS), supera barreiras geográficas e estruturais, e potencializa o atendimento, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS de forma ágil e eficaz.

Diante disso, solicitamos o apoio do Ministério da Saúde para destinar recursos e equipamentos necessários à implantação do Kit Tele Saúde nos municípios do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos de saúde, a ampliação do acesso e a promoção da saúde com mais equidade em todo o estado.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual